Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 17:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650329: DECRETO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650329

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Quebra da Ordem Cronológica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93 prevê que cada unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar na data de hoje o envio do balanço do exercício de 2021 ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a tesouraria do Município autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimentos, o Certificado Digital para a contadora Sirlene Klaumann Steinbach, no valor de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), referente e-CPF A3 somente certificado - 3 anos - AC Certisign RFB, CPF: 004.816.469-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 28 de fevereiro de 2022.

José Constante
Prefeito Municipal

Valmir Batista
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças